# REGULAMENTO DA ETAPA PAROQUIAL DO SÍNODO ARQUIDIOCESANO

## I - Dos objetivos da etapa paroquial

1. O Sínodo Arquidiocesano acontecerá em três etapas principais: paroquial, setorial e a nível arquidiocesano. Entre os objetivos da Etapa Paroquial do Sínodo Arquidiocesano destacam-se:
   1.1. *Aproximar* o olhar da realidade atual em que vivem nossas paróquias enquanto rede de comunidades e envolver todas as forças vivas pastorais para o exercício de escuta sinodal diante dos desafios que se apresentam no caminho da ação evangelizadora.
   1.2. *Pôr-se ao encontro* de todas as pessoas, sentir a realidade, no esforço contínuo de sair ao encontro dos mais afastados, acolhendo-os e integrando-os na caminhada eclesial e daqueles com os quais somos chamados ao diálogo ecumênico e inter-religioso.
   1.3. *Caminharmos juntos* no itinerário sinodal, abertos à ação vivificante do Espírito que nos mostra novos caminhos e novos métodos, redescobrindo a alegria de viver a vocação ao discipulado-missionário na Igreja e testemunhando a comunhão na diversidade e a missão no mundo.

## II - Dos destinatários da etapa paroquial

2. Os participantes desta etapa paroquial do Sínodo Arquidiocesano são:
   2.1. Todos os fiéis batizados que possuem domicílio no território desta Arquidiocese são convidados a participar de maneira ativa e eficaz do Sínodo Arquidiocesano, de modo singular, quando nossa Igreja Particular completa 60 anos de elevação a Arquidiocese.
   2.2. A primeira fase do Sínodo deve ser acompanhada por todos os membros de comunidades urbanas e rurais, agentes de pastorais, movimentos, ministérios, conselhos e comissões.
   2.3. Outros grupos e associações, mesmo não integrados diretamente na comunidade eclesial, são convidados a participar do processo de escuta na etapa paroquial: professores, grupos de acompanhamento à população de rua ou casas de recuperação, membros do poder público municipal, Ong's, etc.
   2.4. Indistintamente são bem-vindos ao processo de escuta e de partilha de experiências os cristãos leigos e leigas, ministros ordenados, consagrados e consagradas de Institutos Religiosos, Seculares ou

Sociedades de Vida Apostólica ou mesmos fiéis de outras confissões cristãs ou não batizados, ateus ou agnósticos presentes nesta Igreja Particular que queiram participar.

**III -Dos encontros sinodais nas Paróquias**

3. Os encontros da etapa paroquial do Sínodo serão realizados de abril a novembro de 2022, no total de 8 encontros que não poderão ser reduzidos.
   3.1. Compete à *Secretaria Executiva do Sínodo* oferecer as orientações para as Equipes de Animadores Sinodais nas paróquias acerca da organização, realização e registro dos encontros realizados a nível paroquial.
   3.2. O Instrumento de trabalho para a etapa paroquial será enviado pela Coordenação Geral do Sínodo às paróquias para a realização dos encontros sinodais nas paróquias ao longo do ano de 2022, após a abertura do Sínodo Arquidiocesano em 14 de abril de 2022.
   3.3. Compete aos *Párocos/ Administradores Paroquiais e Vigários paroquiais* se reunirem previamente com a Equipe de Animadores Sinodais, em suas paróquias, para o planejamento das datas e dos encontros sinodais, bem como a distribuição das tarefas a serem assumidas para a realização desta etapa paroquial.
   3.4. O Pároco/Administrador deverá fazer uma *Convocação geral,* levando ao conhecimento do maior número possível de fiéis da sua paróquia da realização da etapa paroquial do Sínodo Arquidiocesano. Deverá definir de modo solene a data para a Celebração Eucarística de abertura e de encerramento da etapa paroquial e convidar a todos os paroquianos que rezem pelo bom êxito de caminhada intensa de escuta do que *"o Espírito diz às Igrejas"* (Ap 2).
   3.5. Tendo presente a realização de 8 encontros sinodais nas Paróquias, o encontro de abertura e de encerramento da etapa paroquial deverá ocorrer de modo geral, com a maior participação possível, sendo presididos pelo Pároco ou Administrador de cada paróquia. Os demais encontros poderão ocorrer segundo o planejamento definido por cada paróquia.
   3.6. Ao final de cada 4 encontros sinodais será realizada uma Sessão Plenária Paroquial para celebrar e fazer ressoar o processo de escuta vivido até o momento em toda a Paróquia (para a Sessão Plenária Paroquial será enviado posteriormente, às paróquias, orientações e roteiro).

## IV – Das funções na etapa paroquial

4. Para a realização da etapa paroquial do Sínodo é importante que haja uma clareza quanto às funções e responsabilidades de todos os envolvidos neste processo para o bom andamento das assembleias a serem realizadas na paróquia, envolvendo as comunidades, pastorais, movimentos, ministérios e conselhos.

4.1. Além da presidência do Pároco na etapa paroquial, urge também que, em cada paróquia, haja um(a) *Coordenador(a), vice-coordenador(a) e secretário(a)* a serem escolhidos entre as equipes de Animadores Sinodais e o CPP de cada paróquia. Esta eleição deverá ocorrer no encontro preparatório em março de 2022.

4.2. Competem ao *Coordenador e vice-coordenador* o múnus de acompanhar mais de perto a caminhada, estando presentes em todo o processo da etapa paroquial e tendo o auxílio principal e a articulação da *Equipe de Animadores Sinodais.* O vice-coordenador exerce o direito de suplência na ausência do coordenador.

4.3. Na etapa paroquial é necessário que haja também um(a) *secretário(a)* que tenha a responsabilidade de relatar e compilar todas as informações da etapa paroquial que precisam ser registradas e o relatório a ser enviado para a Comissão Executiva do Sínodo. Também deverá cuidar de escrever a ata dos encontros sinodais, ao menos, da abertura e encerramento desta etapa paroquial.

4.4. Cabe à *Equipe de Animadores Sinodais* dinamizar todo o processo vivenciado na etapa paroquial, auxiliando a equipe de coordenação do Sínodo [Coordenador(a), Vice e secretário(a)] na condução dos encontros a serem realizados de abril a novembro de 2022. Eles devem ajudar a favorecer que os presentes tenham garantido o uso da palavra de maneira ordenada e priorizando momentos de escuta e interiorização.

4.5. A *equipe de Coordenação* da etapa paroquial do Sínodo providencie que nos 8 encontros e nas 2 Sessões Plenárias a serem realizados, conforme o Instrumento de Trabalho, seja registrada a presença de todos os participantes.

## V - Do modo de participação dos encontros sinodais e da Sessão Plenária

5.1. Na etapa paroquial cuide-se para que os encontros sejam realizados pelo maior número de grupos possível. Grupos de pastorais e movimentos e também de comunidades urbanas e rurais.

5.2. Grupos organizados em ruas, e outros modos de organização também podem e devem realizar os encontros em sintonia com o calendário paroquial.

5.3. As casas religiosas e comunidades de vida, em comunhão com a paróquia, também realizarão os encontros.

5.4. No momento oportuno o processo de escuta também irá abranger a dimensão ecumênica e inter-religiosa em nossas comunidades paroquiais, sendo apresentado perguntas em formato *online*, a serem respondidas por irmãos(ãs) de outras confissões religiosas ou mesmo ateias e agnósticas.

## VI - Das disposições finais

6.1 Outras determinações e possíveis lacunas referentes à normativa da etapa paroquial do Sínodo deverão ser tratadas pela Comissão Geral do Sínodo Arquidiocesano.

6.2 Que este regulamento seja conhecido por todos e que todas as paróquias colaborem no trabalho de divulgação do Sínodo Arquidiocesano por meio das suas mídias e canais de evangelização. Perseveremos unânimes por meio da oração e da comunhão fraterna.

Dado e passado na Cúria Arquidiocesana, em Pouso Alegre/MG,
03 de abril de 2022, Quinto Domingo da Quaresma.

+ Dom José Luiz Majella Delgado, C.Ss.R.
Arcebispo Metropolitano

Padre Mauro Ricardo de Freitas
Secretaria Executiva do Sínodo